

PI. 0332

**ATA N.º 25/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge e-----

-----Vereadores: Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e Maria do Rosário de Magalhães Loureiro.-----

----- Secretariou a Senhora Chefe da Divisão Financeira Clara Raquel Teixeira Pereira, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 27 de junho de 2016.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Os Membros do Partido Socialista entregaram ao Senhor Presidente da Câmara o requerimento da Senhora Vereadora Maria do Rosário Loureiro a solicitar a suspensão do seu mandato pelo período de 365 dias.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara aceitou o requerimento que irá ser agendado para a próxima Reunião do Executivo.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte “Recomendação”.-----

- Em reunião de Câmara de 03.02.2014 os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma “Recomendação” solicitando ao Senhor Presidente da Câmara acompanhasse, junto das entidades REFER e CP, os trabalhos da empreitada “Remodelação da Linha do Douro – Eletrificação do Troço Caíde/Marco” tendo em vista a sua rápida execução, no interesse das populações que desse serviço de transporte beneficiam.

- Em reunião de Câmara de 27.04.2015, nova “Recomendação” dos Vereadores do Partido Socialista alerta para o atraso verificado no início da referida obra e, simultaneamente, se solicita diligência junto da CP tendo em vista a reformulação de horários de paragem das composições que ignoram a estação de Vila Meã e apeadeiro de Oliveira, não servindo, portanto, as populações.

Iniciada em finais de 2015, a referida obra de eletrificação do troço Caíde/Marco constituiu uma luz de esperança junto de todos quantos têm na ferrovia o seu meio de transporte cómodo, mais económico e seguro.

Lamentavelmente encontram-se suspensas as obras de execução da referida empreitada, há semanas a esta parte.

- Não havendo explicações para este percalço nas justas expectativas de todos;

- Ignorando-se quer os motivos que levaram a mais este atraso, quer a previsão para data de reinício dos trabalhos, o que constitui fundamentada preocupação,

importa indagar junto dos responsáveis pela obra (Infraestruturas de Portugal) das verdadeiras razões para a referida suspensão e, ainda, da previsibilidade quanto à retoma da execução bem como do prazo prevista para a sua conclusão.

Pelo exposto, solicita-se ao Senhor Presidente da Câmara as melhores diligências tendo em vista o esclarecimento das preocupações enunciadas.

Amarante, 28 de junho de 2016

Os Vereadores do Partido Socialista

Raimundo Carvalho

Carlos Pereira

Angelina Teixeira

Marco Carneiro”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, no âmbito da CIM, este assunto foi abordado e que não houve explicação para que a obra tivesse parado. Acrescentou ainda que, no âmbito da CIM, uma vez que esta representa a região, solicitou uma reunião para indagar junto do IP sobre esta matéria e outros assuntos a resolver relacionados com o Município.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse ainda que havia indagado pessoas bem colocadas na empresa e que as mesmas foram evasivas nas suas respostas quanto a esta questão.-----

----- O mesmo Senhor Vereador chamou a atenção das preocupações manifestadas pelos responsáveis da Proteção Civil, nomeadamente os Bombeiros, na zona de acessibilidade da entrada do túnel de Vila Caiz, do lado da freguesia de Oliveira uma vez que não dotaram a via para passagem de veículos de bombeiros e de emergência, no caso de ocorrer algum sinistro.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca observou que, aquando da aprovação da Carta Educativa, foram apresentados dois volumes (físicos) em que no Volume I designado pela Caracterização do Sistema Educativo Municipal, aprovados, por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Órgão Executivo.- Acrescentou ainda que, no final da semana passada foi verificado existir um lapso que resultou na troca das designações da "margem direita" e "margem esquerda". Nesse sentido, foi solicitada à UTAD a sua correção pelo que o mesmo deverá ser novamente rubricado por todos os Membros do Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que há alguns meses atrás se falou sobre o processo de negociação com vista à reposição das vias degradadas, consequência da execução da obra da A4 - Túnel do Marão. Acrescentou ainda que, nos últimos dias, têm havido reclamações das populações residentes da Zona de Campeã. Nesse sentido questionou se, relativamente às vias que são da responsabilidade do Município se o processo já tinha sido concluído.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que em todas as infraestruturas, do lado da freguesia de Candemil, foram feitas melhorias. A empresa executou a reposição do pavimento e o Município executou as obras no que respeita às águas pluviais.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes referiu que foram feitas melhorias na E.M. 575 ao nível do pavimento e algumas infraestruturas e lembrou que foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação de empréstimo, a empreitada de execução da requalificação

da via numa zona que pertence à freguesia de Ansiães.- Disse ainda:- “A requalificação da E.M. 575 vem até ao lugar do Espinheiro. No cruzamento e, na direção de Ansiães, essa via não está prevista requalificar pelas Infraestruturas de Portugal.- O que estava previsto era da EN 15 até à escola de Gião e, depois de negociações, o I.P. assumiu requalificar até ao lugar de Espinheiro. A zona de Ansiães não estava prevista sendo que, as obras de requalificação, orçam em cerca de 100.000 euros.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta de atribuição de manuais escolares para o ano letivo 2016/2017” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6258/2016/06/23).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“I

----- É consensual a ideia de que o acesso à educação é pedra basilar do desenvolvimento de uma sociedade, na medida em que é através da transmissão do conhecimento e do aprofundamento do estudo que as civilizações evoluem de forma a responder às necessidades que se renovam quotidianamente.

É igualmente consensual a ideia de que as políticas educativas influenciam positiva ou negativamente o acesso à Educação. No caso português, assistimos, nas últimas décadas, à massificação do ensino através do alargamento da escolaridade obrigatória até ao 12º ano.

Para o ano letivo de 2016/2017 o Governo de Portugal consignou em lei a atribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, com o objetivo anunciado do alargamento desta medida aos restantes ciclos de ensino nos anos subsequentes (cfr. artigo 127.º da LOE 2016).

II

O Município de Amarante encara a Educação como instrumento essencial para a promoção da integração, da coesão social e do progresso na nossa comunidade.

Foi neste pressuposto que submetemos à apreciação desta Câmara a atribuição de manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo nos anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016.

No ano letivo 2014/2015 foi aprovado um modelo de aplicação da medida que veio a ser radicalmente alterado no ano letivo seguinte.

Chegados aqui, por ser necessário avaliarmos estas medidas, o executivo municipal, através do Pelouro da Educação, solicitou aos senhores diretores dos agrupamentos escolares e escolas não agrupadas uma avaliação daquela, nomeadamente no respeitante à sua praticabilidade. Unanimemente, consideraram uma boa medida realçando no entanto que o modelo adotado no ano letivo 2014/2015, é mais eficaz na sua génese e também dotado de maior funcionalidade quando comparado com o modelo utilizado no ano letivo que agora termina.

Neste contexto, dando corpo ao previsto em ação própria definida nos Documentos Previsionais, importa concretizar o apoio na aquisição dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, público e privado, não abrangidos pela medida aprovada pelo Governo da República.

Importa salientar que esta proposta abrange a possibilidade de comparticipação da diferença entre o valor que a Administração Central já disponibiliza para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar e a totalidade do custo dos manuais escolares obrigatórios.

O valor global estimado do investimento nesta medida é na ordem dos 70 000,00€ (setenta mil euros).

III

Face ao exposto, proponho:

Nos termos da alínea *hh*) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere, sem prejuízo do disposto no artigo 127.º da LOE 2016, apoiar a aquisição dos manuais escolares dos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam as Escolas do Concelho de Amarante, apoio esse configurado na atribuição de uma comparticipação a cada aluno no valor máximo correspondente ao custo de capa dos manuais e das fichas de atividade.

Mais se propõe a aprovação das Condições Gerais - *“Manuais escolares 1º ciclo 2016/2017 - e que faz parte integrante da presente proposta.*

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2016-A/12.

Paços do Município de Amarante, 23 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou a seguinte **proposta alternativa**:----

PROPOSTA ALTERNATIVA

“Atribuição de comparticipação na aquisição de Manuais Escolares e fichas de actividade aos alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016.

No ano lectivo 2014/2015, a Câmara Municipal de Amarante aprovou por maioria, para além da comparticipação dada pelo Governo Central aos Escalões A e B, a atribuição do valor remanescente a todos os alunos do concelho de Amarante do ensino público na aquisição dos manuais escolares permitindo a oferta dos manuais a todos os alunos residentes no concelho.

No ano letivo 2015/2016, em função de proposta que oportunamente apresentei, a Câmara Municipal de Amarante aprovou por maioria a atribuição do valor remanescente do montante atribuído pelo Governo aos Escalões A e B até ao preço de capa dos livros a todos os alunos do ensino público e privado, atribuindo ainda 50% do preço dos manuais escolares e fichas de atividade aos alunos a beneficiar do 3º Escalão do abono de família, rendimento anual do agregado familiar respetivo até 8.803,63€.

Sustentamos na ocasião que os meios financeiros do Município não são inesgotáveis e enquanto responsáveis por cargos públicos temos deveres especiais de bom senso e

eficiência na sua utilização, pelo que o Município, para além dos alunos com Escalão A e B, deveria compartilhar em 50% do total dos custos dos livros escolares os alunos do 3º escalão do abono de família e não a universalidade dos alunos, excluindo-se aqueles de dispõem de rendimentos que não justificam esse apoio.

É verdade que a Lei do Orçamento de 2016 veio consignar a atribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ano do 1º Ciclo do ensino básico.

Discordamos em absoluto desta medida que consideramos injusta para a sociedade no seu todo, dando a quem não precisa apoio que poderia e deveria ser canalizado para muitos outros igualmente necessitados.

Assim sendo, em absoluta coerência com a proposta do ano anterior que consideramos justa e adequada, apresentamos a mesma proposta do ano anterior para os restantes anos do 1º Ciclo do Ensino Básico não abrangidos pela Lei do Orçamento.

Com esta proposta, o Município contribui para a melhoria da igualdade de oportunidades, fazendo uma discriminação positiva dos alunos com base na sua situação sócio-económica, assegurando uma gestão rigorosa e transparente dos dinheiros públicos.

Em termos de operacionalização da medida de apoio, e a exemplo do que se verifica com o apoio à alimentação dos alunos, todo o procedimento deve ser efectuado através dos Agrupamentos aproveitando-se os canais já existentes de comunicação com os encarregados de educação e a comunidade escolar.

Entendemos ainda que esta medida deve ser complementada com o funcionamento do Banco de Livros Escolares, enquanto instrumento de disponibilização de livros e, não menos importante, visando a responsabilização dos encarregados de educação na manutenção, bom trato e respeito pelos instrumentos de apoio ao estudo postos à disposição dos alunos pelo esforço conjunto do Governo Central e da Autarquia.

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:

a) Atribuir uma comparticipação aos alunos beneficiários dos Escalões A e B do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante não abrangidos pelo artigo 127º da LOE 2016, para a aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2016/2017, no montante correspondente à diferença entre o valor atribuído pelo Governo e o preço de capa desses manuais e fichas de atividade;

b) Que esta comparticipação do Município, e apenas esta, fique dependente da verificação da condição de entrega ao Banco de Livros Escolares dos manuais recebidos no ano anterior, desde que estes tenham sido integralmente suportados por dinheiros públicos.

c) Atribuir ainda uma comparticipação aos alunos do 1.º Ciclo não abrangidos pelo artigo 127º da LOE 2016 aos beneficiários do 3.º Escalão do Abono de Família para aquisição de manuais escolares obrigatórios e fichas de atividade referentes ao ano letivo de 2016/2017, no montante correspondente a 50% do respetivo custo de capa.

d) O procedimento operacional de identificação e atribuição da comparticipação será efetuado pelos Agrupamentos Escolares, aproveitando os canais de comunicação já existentes com os alunos e encarregados de educação.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2016 –A/12.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- O Senhor Presidente colocou à votação a admissibilidade da proposta alternativa, tendo a mesma sido admitida.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros começou por dizer que a mesma é igual à apresentada no ano passado.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca observou o seguinte:- “Queria colocar uma questão que vai no seguimento da discussão do ano passado quando foi apresentada a nossa proposta sobre a “atribuição de manuais escolares”. - O Senhor Vereador votou contra dizendo *que não tinha sido feita a avaliação da eficácia da medida do ano anterior*. Com base nisso, pergunto se teve o cuidado de aferir junto das Escolas, dos Agrupamentos da eficácia da medida do ano passado.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “O que eu disse na discussão foi que, durante o exercício de 2014/2015, não sendo esse o meu entendimento, dei como boa a possibilidade de ser feita essa aplicação generalizada sempre com uma reserva. Aquilo que percebi foi que, relativamente à proposta em concreto apresentada e aprovada em 2014/2015 é que estamos perante uma questão de universalidade na atribuição e não em função das possibilidades e dos rendimentos dos agregados familiares. Entendo eu, atribuir à universalidade dos alunos, é tremendamente injusto sendo certo que, existem outros níveis onde com muito mais equidade e justiça e responsabilidade social podiam ser atribuídos os montantes que são atribuídos a quem deles não necessita verdadeiramente. Nessa perspectiva, a minha avaliação ficou feita durante o ano 2014/2015 porque entendo que há muitos alunos que estão noutros ciclos de ensino e que apenas têm apenas o escalão A e B dados pelo Governo Central. Existe gente muito mais necessitada que aqueles que recebem, fruto desta universalidade irresponsável que me parece injusto e não assente no princípio da equidade”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Concordando ou não e, não me alheando das responsabilidades, em temos socias, daquilo que são os restantes ciclos 2, 3 ciclos e secundário, relembro que a nossa competência direta é com os alunos do pré escolar e do 1º. ciclo, mas com tudo o que disse não me respondeu se fez a avaliação da medida - 2015/2016”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros retorquiu:- “Eu respondi”.-----

----- A Senhora Vereadora respondeu:- “Não, não respondeu. Disse que fez a avaliação da medida 2014/2015”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu.- “Não percebeu. O que eu disse é que estamos aqui numa questão de princípio.- E o princípio ficou feito nesta avaliação. Eu sou contra a universalidade quanto à atribuição A partir do momento que percebi que havia um conjunto de situações manifestamente injustas, atribuindo a todos, mesmo àqueles não necessitam, é uma medida injusta”.-----

----- O Senhor Presidente interveio, dizendo que o Senhor Vereador não tinha respondido à questão colocada pela Senhora Vereadora uma vez que não tinha feito a avaliação.- Disse:- “Temos de ser rigorosos. Não fez. Tem a sua filosofia e segue a sua intuição e nós temos que a respeitar”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca continuou a sua intervenção dizendo que uma das criticas apresentada foi da inexistência da avaliação da medida. Relembrou

que, têm sido feitas com os Senhores Diretores dos Agrupamentos as avaliações em todas as medidas da autarquia, no âmbito da Educação e da Ação Social.- Disse:- “Pedimos sempre a avaliação daquilo que é feito e também nesta medida de atribuição dos manuais escolares, essa avaliação foi observada.- Outra questão tem a ver aquando da discussão da proposta de 2014/2015, o Senhor Vereador Pedro Barros ter dito e depois reiterado na Assembleia Municipal pela bancada do Movimento Independente “Amarante Somos Todos” de que”... *no pressuposto de que no ano seguinte ela seria alargada às escolas do ensino privado...*” Foi isso que fizemos. Fizemos uma avaliação concreta com os Senhores Diretores dos Agrupamentos que alertaram para uma questão complexa, que consiste do seu sistema contabilístico, que sempre que a Autarquia atribui verba ao Agrupamento, estes são “obrigados” a devolver na íntegra à Tutela e só, à posteriori, (cerca de 1 mês) é que essa verba é devolvida. Em termos de aplicabilidade, foi avaliada pelos Senhores Diretores como negativa, atendendo a que cria constrangimentos”.....

----- O Senhor Vereador Pedro Barros pediu novamente a palavra e disse:- “A proposta que é apresentada, na penúltima folha diz, a propósito dessa questão de avaliação dos Agrupamentos, ”... *Unanimemente, consideraram uma boa medida realçando no entanto que o modelo adotado no ano letivo 2014/2015, é mais eficaz na sua génese e também dotado de maior funcionalidade quando comparado com o modelo utilizado no ano letivo que agora termina...*”. Queria apenas dizer, tal como sugeri na discussão da proposta do ano passado que a Escola Secundária de Amarante tem um modelo muito simples que funciona há dez anos, extremamente simples e tem dado excelentes resultados e não cria constrangimentos como acaba de referir. Se o modelo funciona na escola com sucesso, tudo seria muito mais simples, em termos operacionais que acabaram por existir na aplicação desta medida”.....

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a verba atribuída à Escola Secundária de Amarante, bem como aos Agrupamentos, no que respeita à atribuição de participação dos manuais escolares era da responsabilidade da Tutela e que, obviamente, não era devolvida ao Ministério. Disse:- “ Outra coisa é, verbas que *entram* de outras entidades, como é o caso do Município, que têm outra forma contabilística de operacionalização na sua atribuição. São situações completamente diferentes.”.....

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira respondeu:- “Na situação da operacionalização, no ano passado, verificaram-se determinados pormenores que vieram

a criar alguns constrangimentos, uma vez que não foi devidamente definido. A questão do vale estudante, procedimento que se faz há muitos anos para os 2º e 3º. ciclos, sendo que este ano se vai alargar ao material escolar porque a nova legislação não permite que os Agrupamentos atribuam esse material através das suas papelarias. Os alunos *carregavam o cartão* e adquiriam o material muito mais económico relativamente à sua aquisição nas papelarias do mercado.- Esse vale é utilizado para os 2º. e 3º. ciclos há muitos anos. Auscultadas as livrarias, e as que se mostram disponíveis atribuem 10 ou 15% sobre o valor de capa de que resulta que os encarregados de educação possam adquirir mais alguma coisa, ficando assim o assunto resolvido. O vale é assinado, as livrarias enviam as faturas e os Agrupamentos procedem à sua contabilização.- relativamente à Autarquia o procedimento é diferente. O ano passado era de uma forma e, em janeiro, com a obrigatoriedade da aplicação do POC Educação foi alterado substancialmente. Paralelamente, com a Lei dos Compromissos, nós não podemos assumir uma despesa sem ter a verba.- As verbas do Ministério não são certas mas constam do orçamento e temos autorização para assumir a despesa. Em termos de Município, não sabemos quando este disponibiliza a verba e a mesma, só é efetuada, mediante a apresentação do comprovativo da despesa efetuada. Assim, só é apresentado o comprovativo, nos casos dos encarregados de educação ou os Agrupamentos procederam ao pagamento. - O que é que acontece? Para enviar o documento comprovativo ao Município, nós já temos que ter pago, uma vez que a Autarquia só envia o dinheiro mediante o documento comprovativo. É essa operacionalização que é difícil.- Acrescentou ainda, a título de exemplo:- Se a Autarquia enviar a verba em outubro e novembro, nós temos que devolver a Lisboa, no prazo de 10 dias e só depois é que o Ministério nos envia o dinheiro. Neste vaivém, demora cerca de dois meses. A lei diz que só podemos assumir o compromisso se já tivermos a verba. Em termos de contabilidade, para agilizar, temos que, em ata, fazer constar estas situações”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes observou que há pouco tempo leu um artigo sobre o sistema que é utilizado na Finlândia, considerado país de topo na área da Educação, em que o Estado paga, no ensino público, a todos os alunos, os manuais escolares até ao 9º. ano. Disse:- “Isto o que quer dizer é que nós temos de escolher o patamar de excelência em que queremos estar, sob o ponto de vista político”.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira observou o seguinte:- Não me “choca” que o ensino seja gratuito para todos. Em relação à proposta do Senhor Vereador Pedro Barros

há uma divergência de fundo. Em relação à proposta do Governo e à proposta do Senhor Presidente há aqui uma diferença:- Universalidade - é pagar a todos. É que a Câmara Municipal não paga a todos. E dou como exemplo:- Se os livros custam 50 euros, paga a quem não precisa tanto, 50 euros, a quem precisa pouco, paga 25 euros e a quem precisa muito, não paga nada, porque o Governo é que paga, sendo que é, a esmagadora maioria”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou não ser assim tão rigoroso aquilo que o Senhor Vereador Carlos Pereira observou.

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira observou ainda:- “Quando diz que *“discordamos em absoluto...”* nós, não discordamos em absoluto da proposta porque a proposta não é igual. Porque se pagarmos a todos, a mim não me choca nada, se a educação é gratuita para todos. O que quero deixar claro é que esta proposta diferencia as pessoas. Àqueles que o Governo paga, a Câmara não dispõe do seu orçamento para participar aos que precisam mais”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Há uma diferença de comparticipação de uma parte do montante que é atribuído pelo governo sendo que a Câmara atribui o remanescente até ao preço de capa”.

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira interveio:- “Estes valores dizem respeito aos manuais escolares e não ao material escolar, porque este, não entra nestes valores. Isto tem a ver com a bolsa dos manuais escolares nos 2º. e 3º. ciclos As fichas de atividades não podem ser devolvidas.- A verba que vem é mais ou menos certa para pagar o manual.- No 1º. ciclo é inviável a bolsa de manuais escolares porque os alunos trabalham diretamente no manual escolar, inutilizando-os, não podendo ser reutilizáveis”.

----- O Senhor Presidente referiu uma proposta apresentada pelo Senhor Deputado João Galamba que, a ser aprovada, dá cumprimento ao princípio constitucional da gratuidade no ensino obrigatório.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse o seguinte:- “Fui sempre apologista há 41 anos da descentralização do poder. Entendo e sinto-me feliz e realizado que o poder autárquico foi um dos maiores sucessos da democracia portuguesa. Fui eleito durante 40 anos como autarca e representei melhor ou pior, conforme aquilo que soube e tive sempre orgulho em fazê-lo. Entendi sempre e entendo hoje que, o grande objetivo do orgulho deve circunscrever-se, em primeira instância, em realidades

específicas e concretas daquilo que estamos aqui a representar. Ao Governo compete a responsabilidade nacional, no âmbito do território nacional, desenvolvendo políticas que provoquem a igualdade. Compete à Câmara Municipal colmatar essas situações que não *chegaram* aos seus munícipes. Entendemos que, pela via da universalidade da aplicação da medida não deve ser a preocupação fundamental do Município. - Razão pela qual que em 2014 estivemos contra, em 2015, aceitamos uma proposta alternativa que vinha ao encontro dessa nossa preocupação.- Estamos em 2016 e temos aqui uma proposta alternativa e lamento que as propostas sejam “tudo ou nada” Que haja consenso em benefício de todos os amarantinos. Na questão fundamental, estou a usar o método comparativo da proposta do Senhor Presidente e da proposta alternativa há o princípio fundamental que do qual não abdicamos da universalidade desta medida porque entendemos que não devemos por igual o que é manifestamente diferente. Estamos a discutir uma proposta no âmbito da responsabilidade autárquica. A nossa responsabilidade é a responsabilidade autárquica”.-----

----- O Senhor Presidente **colocou à votação a referida proposta alternativa** sendo que, o Senhor Vereador Raimundo de Magalhães sugeriu que, para além do texto se manter, acrescentaria na alínea d) da referida proposta que diz:- “...*O procedimento operacional de identificação e atribuição da comparticipação será efetuado pelos Agrupamentos Escolares, aproveitando os canais de comunicação já existentes com os alunos e encarregados de educação mediante protocolo a ser aprovado pela Câmara Municipal.*-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros, proponente da proposta alternativa, disse que nada tinha a opor com a introdução da referida frase.-----

Assim: - a proposta final:-----

PROPOSTA ALTERNATIVA

“Atribuição de comparticipação na aquisição de Manuais Escolares e fichas de atividade aos alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016.

No ano letivo 2014/2015, a Câmara Municipal de Amarante aprovou por maioria, para além da comparticipação dada pelo Governo Central aos Escalões A e B, a atribuição do valor remanescente a todos os alunos do concelho de Amarante do ensino público na

aquisição dos manuais escolares permitindo a oferta dos manuais a todos os alunos residentes no concelho.

No ano letivo 2015/2016, em função de proposta que oportunamente apresentei, a Câmara Municipal de Amarante aprovou por maioria a atribuição do valor remanescente do montante atribuído pelo Governo aos Escalões A e B até ao preço de capa dos livros a todos os alunos do ensino público e privado, atribuindo ainda 50% do preço dos manuais escolares e fichas de atividade aos alunos a beneficiar do 3º Escalão do abono de família, rendimento anual do agregado familiar respetivo até 8.803,63€.

Sustentamos na ocasião que os meios financeiros do Município não são inesgotáveis e enquanto responsáveis por cargos públicos temos deveres especiais de bom senso e eficiência na sua utilização, pelo que o Município, para além dos alunos com Escalão A e B, deveria comparticipar em 50% do total dos custos dos livros escolares os alunos do 3º escalão do abono de família e não a universalidade dos alunos, excluindo-se aqueles de dispõem de rendimentos que não justificam esse apoio.

É verdade que a Lei do Orçamento de 2016 veio consignar a atribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ano do 1º Ciclo do ensino básico.

Discordamos em absoluto desta medida que consideramos injusta para a sociedade no seu todo, dando a quem não precisa apoio que poderia e deveria ser canalizado para muitos outros igualmente necessitados.

Assim sendo, em absoluta coerência com a proposta do ano anterior que consideramos justa e adequada, apresentamos a mesma proposta do ano anterior para os restantes anos do 1º Ciclo do Ensino Básico não abrangidos pela Lei do Orçamento.

Com esta proposta, o Município contribui para a melhoria da igualdade de oportunidades, fazendo uma discriminação positiva dos alunos com base na sua situação sócio-económica, assegurando uma gestão rigorosa e transparente dos dinheiros públicos.

Em termos de operacionalização da medida de apoio, e a exemplo do que se verifica com o apoio à alimentação dos alunos, todo o procedimento deve ser efectuado através dos Agrupamentos aproveitando-se os canais já existentes de comunicação com os encarregados de educação e a comunidade escolar.

0239
F. 

Entendemos ainda que esta medida deve ser complementada com o funcionamento do Banco de Livros Escolares, enquanto instrumento de disponibilização de livros e, não menos importante, visando a responsabilização dos encarregados de educação na manutenção, bom trato e respeito pelos instrumentos de apoio ao estudo postos à disposição dos alunos pelo esforço conjunto do Governo Central e da Autarquia.

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,:

- a) Atribuir uma comparticipação aos alunos beneficiários dos Escalões A e B do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante não abrangidos pelo artigo 127.º da LOE 2016, para a aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2016/2017, no montante correspondente à diferença entre o valor atribuído pelo Governo e o preço de capa desses manuais e fichas de atividade;**
- b) Que esta comparticipação do Município, e apenas esta, fique dependente da verificação da condição de entrega ao Banco de Livros Escolares dos manuais recebidos no ano anterior, desde que estes tenham sido integralmente suportados por dinheiros públicos.**
- c) Atribuir ainda uma comparticipação aos alunos do 1.º Ciclo não abrangidos pelo artigo 127.º da LOE 2016 aos beneficiários do 3.º Escalão do Abono de Família para aquisição de manuais escolares obrigatórios e fichas de atividade referentes ao ano letivo de 2016/2017, no montante correspondente a 50% do respetivo custo de capa.**
- d) O procedimento operacional de identificação e atribuição da comparticipação será efetuado pelos Agrupamentos Escolares, aproveitando os canais de comunicação já existentes com os alunos e encarregados de educação, mediante protocolo a aprovar pela Câmara.**

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2016 –A/12.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----

----- Submetida a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Barros, a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis do proponente e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, ficando prejudicada a proposta inicial.---

----- Votaram contra a proposta alternativa os Membros da Coligação “Afirmar Amarante” que ditaram para a ata a seguinte declaração de Voto:- “Votamos contra, com os fundamentos constantes da proposta apresentada e que serve para justificar aquilo que é o nosso pensamento sobre a educação em Amarante e sobre e aquilo que devia acontecer no 1º. ciclo em Amarante”.-----

----- Os Membros do Partido Socialista ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:- “Votamos a favor porque esta proposta se aproxima das posições sempre defendidas pelo Partido Socialista na discussão do mesmo assunto, em anos anteriores”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio à Liga dos Amigos do Hospital de Amarante” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 13075/2016/05/25).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“I

----- “Desde 1990 que a Liga dos Amigos do Hospital de Amarante atua no apoio aos doentes, realizando visitas diárias aos doentes internados, sempre com especial atenção àqueles que são mais carenciados; fornecendo pequenos-almoços a todos os doentes que recorrem à consulta externa; colaborando com o serviço social das diversas instituições de cariz social na aquisição de equipamentos ortopédicos (andarilhos, coletes, etc.); adquirindo, para posterior doação, roupas e calçado aos doentes mais necessitados; emprestando camas articuladas, cadeiras de rodas e cooperando na manutenção da qualidade de vida dos doentes que, após o internamento, fazem a recuperação nos seus domicílios.

É, assim, incontestável o papel da Liga dos Amigos do Hospital de Amarante no auxílio às muitas pessoas que recorrem ao serviço hospitalar.

II

Nos últimos anos, fruto da instabilidade económico-financeira vivida, os donativos dos benfeitores privados, que foram suficientes para manter a Liga dos Amigos do Hospital

de Amarante em atividade, diminuíram significativamente, constituindo graves dificuldades à sequência do trabalho desenvolvido e dos cuidados prestados.

É clara a importância da Liga dos Amigos do Hospital de Amarante, ainda mais quando a já referida instabilidade económico-financeira, responsável pela quebra das contribuições, é simultaneamente responsável pelo acréscimo de pessoas com necessidades de ajuda e cuidado por parte desta organização.

III

Assim sendo, não pode o Município de Amarante ignorar a importância da atividade preconizada pela Liga dos Amigos do Hospital de Amarante.

Assim proponho:

- **que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio corrente à referida Liga dos Amigos do Hospital de Amarante no montante de €1.500 (mil e quinhentos euros).**

A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP'S 2016-A/18.

Paços do Município de Amarante, 22 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Vigilância Florestal 2016 - Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 448 Amarante” – (Registo n.º 13877/2016/06/03).- A Câmara deliberou atribuir ao **Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 448 Amarante, um**

subsídio no valor de Eur. 1.200,00, pela colaboração com a Câmara na vigilância florestal contra incêndios no período de 6 a 20 de agosto de 2016, nos termos dos pareceres técnicos da DCT de 17 e 19 de junho de 2016, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Não participou da discussão nem da votação, o Senhor Vereador Carlos Pereira por ser Membro da Direção.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Vigilância Florestal 2016 – Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 925 Ataíde” – (Registo n.º 15578/2016/06/20).- A Câmara deliberou atribuir ao **Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 925 Ataíde**, um **subsídio no valor de Eur. 800,00**, pela colaboração com a Câmara na vigilância florestal contra incêndios em cinco fins de semana durante os meses de julho a setembro, nos termos dos pareceres técnicos da DCT de 22 de junho de 2016, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de retoma e atualização da comparticipação” – (Registo n.º 6225/2016/06/23).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 de junho de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TAXAS** – “Projeto Amarante Cidade Desportiva – Mountain Quest – Pedido de Isenção de Taxas” – Requerente: Nexplora, Lda. - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2016/06/17) – (Registo n.º 5992/2016/06/17).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de junho de 2016**.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães observou que este assunto veio na sequência de alteração de data de uma prova, prevista na proposta inicial.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros sugeriu que, na apresentação da proposta inicial, devem constar as respetivas iniciativas, independentemente das datas.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, no anexo à proposta, constavam as respetivas datas e daí ter-se gerado uma certa confusão.-----

----- **TAXAS** – “Baile Solidário – Pedido de Isenção de Taxas” – Requerente: Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – (Registo n.º 15766/2016/06/22).-

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer da DPGT de 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se

dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que o assunto baixe à DPGT, com conhecimento ao DAG/DF para efeitos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2016.-----

----- EMPREITADAS – “Arranjo Urbanístico da Rua de S. Pedro e Largo Crispiniano da Fonseca – Aprovação das Alterações ao Projeto – (Registo n.º 5226/2016/05/27).- A Câmara deliberou aprovar as alterações ao projeto e respetivos custos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:- “Os Vereadores do Partido Socialista mantêm a posição quanto à projeção, contratualização e execução da obra, a qual, aliás, consta das sucessivas declarações de voto oportunamente apresentadas neste órgão.

Contudo, considerando que a obra foi iniciada e está em execução, os vereadores do Partido Socialista entendem que a mesma deve ser concluída o mais rapidamente possível de modo a minimizar os prejuízos dos comerciantes e residentes junto ao local.

Daí a nossa abstenção.

Os vereadores do Partido Socialista”.-----

----- URBANISMO – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 22/81 **Requerente:** Ana Maria Pereira Teixeira **Local:** Rua Acácio Lino, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 26/2015 LU-LOT.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 22/81, de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar **Requerente:** José Alcino Ribeiro Couto **Local:** Lugar da Era, freguesia de Telões **Proc. n.º 31/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção/ampliação de um muro de vedação e suporte de terras **Requerente:** Eva Marli da Silva Teixeira **Local:** Rua do Ribeiro, freguesia de Gouveia (S. Simão) **Proc. n.º 145/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Requerente:** Maria Custodia Jesus Teixeira **Local:** Rua das Agradas, n.º 64, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 683/1989 P-ONERED**

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Maria Antónia Aires Oliveira **Local:** Lugar da Boavista, freguesia de Vila Meã **Proc. n.º 188/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração efetuadas aos projetos aprovados **Requerente:** Baltazar António Rebelo Teixeira **Local:** Rua do Fontanário, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 176/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 18 de abril e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Maria Delfina Ribeiro Teixeira **Local:** Lugar de Francos, freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 470/2008 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o**

0,292
A

projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 22 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma edificação destinada a arrumos **Requerente:** Helena do Carmo Moreira de Oliveira Cláudio **Local:** Rua de S. Pedro, freguesia da Lomba **Proc. n.º 314/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 20, 22 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** António Carlos de Sousa Laranjeira Lima **Local:** Lugar da Costa Grande, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 370/2006 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 15 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de muros de suporte de terras **Requerente:** Maria Adelaide Ribeiro Pinheiro de Sousa **Local:** Rua do Coraceiro, União das freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 11/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas e salão de jogos **Requerente:** Abílio Carlos dos Reis Teixeira Ricardo **Local:** Lugar de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 77/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 3 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os

efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Calrifar - Indústria de Calçado, S. A. **Local:** Lugar de Quintã, freguesia de Telões **Proc. n.º 104/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 8 e 15 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Joaquim Carlos dos Santos Teixeira **Local:** Rua da Cumieira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 30/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração **Requerente:** Celestino Aurélio Ribeiro Teixeira **Local:** Lugar de Aguela, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 437/2007 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de demolição e de ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Arminda de Jesus Correia **Local:** Lugar de Silvoso, freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 52/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a abrigo para animais **Requerente:** Sérgio José Dinis Alves **Local:** Lugar de Covelo do Monte, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º**

202/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Alberto Luis Ferreira Babo **Local:** Lugar de Serra de Água Leite, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 45/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de comércio para comércio e serviços **Requerente:** Adolfo Peres Machado **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 3/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Albino Manuel Oliveira de Carvalho **Local:** Rua da Torre, da freguesia de Mancelos **Proc. n.º 57/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de demolição total de uma habitação e de obras de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação/suporte de terras **Requerente:** Manuel António Carvalho Nogueira **Local:** Rua do Mosteiro, freguesia de Gondar **Proc. n.º 112/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se

dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de obras de construção de um anexo
Requerente: Maria Rosa Teixeira Ribeiro **Local:** Rua de Palhais, n.º 38, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 177/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar **Requerente:** Rodrigo Miguel Justino Matias Magalhães **Local:** Caminho de Santo António, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 84/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar e muro de suporte de terras **Requerente:** Elisabete Oliveira de Carvalho **Local:** Rua da Torre, freguesia de Mancelos **Proc. n.º 58/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** João Cerqueira de Carvalho **Local:** Lugar de Areias, freguesia de Gondar **Proc. n.º 708/2004 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **declarar a caducidade do processo**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 20 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador

do Urbanismo de 22 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Isabel Cristina Gonçalves Ribeiro **Local:** Travessa da Quinta, freguesia de Fregim **Proc. n.º 593/2006 P-ONERED.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Manuel Joaquim Teixeira Pereira **Local:** Lugar de Tibeles, freguesia da Lomba **Proc. n.º 6/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 de maio e 21 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** José Henrique Torres Sampaio **Local:** Lugar de Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 3/2016 OP-DES.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de emissão de certidão de destaque, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2016/06/22) **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Local:** União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 152/2016 URB-EXP.**- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22 de junho de 2016.- Mais deliberou a Câmara que o assunto baixe à DPGT, com conhecimento ao DAG/DF para efeitos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2016.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas
Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo),
Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das Freguesias de
Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 158/2016 URB-EXP.-** A
Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico de 23 de junho de
2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por
reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **que o assunto**
baixe à DPGT, com conhecimento ao DAG/DF para efeitos do disposto no artigo 10.º,
n.º 1, da Norma de Execução do Orçamento Municipal de 2016.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas
Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo),
Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo),
Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 149/2016 URB-EXP.-** A Câmara deliberou
deferir o pedido, de acordo com o parecer técnico de 23 de junho de 2016 e proposta
do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para
todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **que o assunto baixe à DPGT**, com
conhecimento ao DAG/DF para efeitos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, da Norma
de Execução do Orçamento Municipal de 2016.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos
imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se
lavrou a presente ata, que eu *Alan M. Teia Pereira* Secretário a
subscribo e assino.-----

Alan M. Teia Pereira

Alan M. Teia Pereira